



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Patrimônio

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

157.576.649.0032/2024

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1) Aquisição de equipamentos de segurança para reforçar os protocolos de controle de acesso ao depósito de materiais permanentes da Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;
- 1.2) Os materiais deverão ser classificados como materiais de consumo e permanentes e empenhados nos seguintes elementos de despesa:

Elemento de despesa	Material
4490.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro	Câmera de segurança wireless
3390.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis	Fechadura eletrônica wireless

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1) A aquisição da fechadura eletrônica wireless visa promover o refino do controle de acesso às dependências do depósito de material permanente desta Coordenadoria, limitando àqueles lotados na área de forma eficiente, pois o recurso pretendido permite a abertura através de biometria e senha numérica individual, além de permitir a consulta aos ingressos por data, hora e usuário. Além deste incremento este pedido aborda também a aquisição de câmeras de segurança, destinadas ao acompanhamento remoto das atividades realizadas pelos servidores da área logística, acompanhando a evolução das demandas previstas na agenda do dia, além do recurso de análise de incidentes ou sinistros que venham a ocorrer.
Com a implantação destes recursos esta Coordenadoria visa otimizar a segurança do local com uma solução de baixo custo e facilidade em sua instalação, configuração e manutenção.

Cláusula Terceira – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1) A natureza do objeto pretendido é classificada como bens comuns, de acordo com o artigo 6º, XIII da lei 14.133/2021, parágrafo único, que dispõe:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Patrimônio

...

Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

...

3.2) Do MATERIAL;

- 3.2.1) A EMPRESA VENCEDORA deverá entregar itens novos, de primeiro uso, embalado em caixa original e nesta estar descrito informações referentes ao produto (marca, modelo, série, etc.) no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

3.3) Das OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1) Comunicar a EMPRESA VENCEDORA qualquer irregularidade constatada, estabelecendo prazo para sua correção;
- 3.3.2) Proporcionar todas as facilidades quanto ao acesso da EMPRESA VENCEDORA às dependências dos prédios do Poder Judiciário;
- 3.3.3) Expedir, através da divisão de manutenção do Departamento de Suprimento e Logística da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, através de e-mail, mensageiro instantâneo ou entregue pessoalmente na infraestrutura da EMPRESA VENCEDORA, ordem de serviço para acionamento da garantia prevista na cláusula décima terceira deste termo de referência;

3.4) Das SANÇÕES

- 3.4.1) À EMPRESA VENCEDORA que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 3.4.1.1) Advertência;
- 3.4.1.2) Multa:
- 3.4.1.2.1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, caso haja atraso na entrega do objeto, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença, independentemente da cobrança de multa compensatória;
- 3.4.1.2.2) Caso a Administração não rescinda a avença, a multa moratória a contar do 11º (décimo primeiro) dia passa a ser de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da parcela inadimplida, até a efetiva entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no subitem anterior;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Patrimônio

- 3.4.1.2.3) De 10% (dez por cento) sobre o valor total constante na nota de empenho pela recusa da EMPRESA VENCEDORA em aceitá-la no prazo máximo de 48 horas corridas;
 - 3.4.1.2.4) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por inexecução total, bem como da inexecução parcial, neste caso, da parcela inadimplida;
 - 3.4.1.2.5) De 10% (dez por cento) sobre o valor restante da nota de empenho, em caso de rescisão motivada pela EMPRESA VENCEDORA;
 - 3.4.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA VENCEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 3.5) Das CONSIDERAÇÕES GERAIS
 - 3.5.1) Durante a entrega dos itens previstos neste termo de referência a EMPRESA VENCEDORA deverá zelar pela integridade física dos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de todas as pessoas que estiverem no local, conforme exigências contidas na Norma Técnica de Saúde e de Segurança do Trabalho, conforme disposto no artigo 12, inciso VI, da Lei nº 9.656/98;
 - 3.5.2) Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores da CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - 3.5.3) A EMPRESA VENCEDORA deverá respeitar as normas internas dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto aos acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho;
 - 3.5.4) Substituir qualquer empregado ou preposto da empresa que embarace a fiscalização ou, ainda, se conduza as atividades de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Cláusula Quarta – **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1) O objeto pretendido deverá atender com exatidão as especificações constantes na cláusula décima primeira, considerando como margem de variação para características aproximadas o percentual de 5% para mais ou para menos;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Patrimônio

Cláusula Quinta – DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1) O prazo máximo para entrega do material não deverá ser superior à 30 dias corridos, contados após confirmação do recebimento da nota de empenho;
- 5.2) A EMPRESA VENCEDORA deverá disponibilizar mão de obra própria para transporte e descarga do material no local indicado pela CONTRATANTE
- 5.3) Comunicar à Coordenadoria de Patrimônio, com antecedência mínima de 5 dias, a data de entrega dos materiais constantes na nota de empenho;
- 5.4) Atender fielmente aos prazos referentes à garantia e assistência técnica previstos na cláusula décima terceira deste termo de referência;

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1) O faturamento deverá ser realizado no dia da entrega dos objetos;
- 6.2) O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, contados a partir do atestado de conformidade na nota fiscal pela Coordenadoria de Patrimônio;
- 6.3) O preço cotado e constante na nota de empenho é fixo e irreajustável e o valor total da nota fiscal não sofrerá atualização monetária até seu efetivo pagamento;

Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1) A responsabilidade pela gestão e fiscalização do objeto deste termo de referência será da equipe composta pelos servidores Ramiro Pereira da Silva Corrêa/m7623 e Antônia Leonice dos Santos Silva/m6479, respectivamente;

Cláusula Oitava – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 8.1) A presente aquisição deverá ser realizada através de compra direta;
- 8.2) O critério a ser utilizado será o menor preço unitário sobre o item;

Cláusula Nona – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1) Para esta contratação solicitamos o montante aproximado de R\$8.000,00 (oito mil reais) obtidos a através de consulta realizada na internet em sites especializados;
- 9.2) Nesta estimativa não estão previstos valores de frete e impostos interestaduais;

Cláusula Décima – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1)

Elemento de despesa	Valor estimado
4490.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro	R\$6.500,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Patrimônio

3390.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis

R\$1.500,00

Total Geral

R\$8.000,00

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001 – Manutenção dos Serviços e Aquisição de Bens

Cláusula Décima Primeira – DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Câmera de segurança externa, wireless, tipo bullet, com resolução mínima de 4mp (2560x1440p), com possibilidade para conexão via cabo UTP através de porta ethernet, sensor de imagem mínimo de 1/3", lente focal dentro do intervalo entre 2.8mm a 3.2mm, mínimo de 15 frames por segundo de taxa de gravação e transmissão, tecnologia de compressão de vídeo de h.264 ou superior, com suporte a visão noturna, com suporte a comunicação através de microfone e caixa de som integrado através de aplicativo compatível com IOS ou Android, com cabo de força com comprimento mínimo de 1.8 metros, com suportes à detecção de movimentos através de reconhecimento de formas humanoides, mínimo de dois leds auxiliares de iluminação, com sistema de notificação <i>push</i> e configuração da camera, com alarme sonoro e luminoso, compatível com Google Assistant ou Amazon Alexa, certificado IP66 ou superior, com suporte à cartões Micro SD XC com capacidade mínima de 512gb. Itens inclusos compatíveis: cartão Micro SD XC de 512gb Classe 10 ou superior. Marca TP-Link modelo TAPO C320WS ou similar.	Unidade	10
02	Fechadura eletrônica digital wireless, com leitor biométrico com elevado nível DPI e teclado sensível ao toque retroiluminado integrados, compatível com portas de 30 a 140mm de espessura, com suporte mínimo a 9 senhas de administrador e 200 senhas numéricas operacionais, suporte mínimo ao cadastro de 100 impressões digitais, bloqueio mínimo através de biometria, senha numérica, cartão de proximidade RFID, aplicativo (desbloqueio remoto ou através de chave numérica aleatória) e chave física de emergência, com possibilidade de instalação em portas com aberturas para o lado direito ou esquerdo, alimentação através de 4 pilhas AA ou sistema de bateria similar em capacidade de armazenamento e duração, cor preta ou prata, certificação IP65 ou superior da unidade externa e sistema anti invasão e vandalismo, com conexão para conexão de powerbank para energizações de emergência, integrado à sistema compatível com sistemas operacionais Android ou IOS que permita abertura remota e que possua histórico de acessos. Garantia mínima de 12 meses. Marca ELG modelo SHBF700 ou similar.	Unidade	01



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Patrimônio

Cláusula Décima Segunda – DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1) A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, localizada na rua Delegado Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (Atrás do TRE), entre às 12h30 às 17h30 de segunda a sexta feira;
- 12.2) Em conformidade ao art. 140-II da Lei de Licitações nº 14.133/21, o recebimento do material ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do material, e a de forma definitiva quando confirmados os quesitos marca, modelo, integridade e quantidade;

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1) O item deverá possuir garantia geral mínima de 12 meses, ou salvo caso de garantias excepcionais e específicas para os componentes existente na descrição do material, contados a partir da data de atestado de recebimento da EMPRESA VENCEDORA;
- 13.2) O acionamento da garantia será realizado pela Coordenadoria de Manutenção do Departamento de Suprimento e Logística da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio;
- 13.3) O início da assistência técnica deverá ocorrer em até 02 dias corridos, contados a partir da solicitação prevista no item 13.2, com prazo máximo de 05 dias corridos para solução do problema;
- 13.4) O material que apresentar defeito que impeça seu conserto deverá ser substituído por outro idêntico em marca, modelo e desempenho, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação prevista no item 13.2;

Ramiro Pereira da Silva Corrêa

Coordenador

TJMS-SBSP/DSL/CP